PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PROCURADORIA GERAL

Preliminar nº. 030 /2020

Modalide Sugerida da Licitação:
1 ( ) Pregão
2 ( ) Concorrência / Concorrência Internacional
3 ( ) Convite
4 ( ) Tomada de Preços
5 ( ) Leilão
6 (x) DISPENSA

Caso seja 1 ou 2, é Registro de Preços?
1 ( ) Sim
2 (x) Não

Tipo de Licitação:
1 (X) Menor Preço
2 ( ) Maior Lance ou Oferta

Justificativa para aquisição do(s) material e/ou serviço(s):

Manutenção do veículo Ambulância Fiat Ducato, placa BDR-9195/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde.

Para o(s) objeto(s) da licitação

Prazo de entrega: 3 dias uteis

Prazo de Garantia: _____
ou
Prazo de Validade: _____

Exigência de Amostra:
1 ( ) Sim
2 (X) Não

Caso exista interesse por amostra (item 1), cite os itens: _____

Local de entrega da amostra: _____

Instalação:
1 ( ) Sim
2 (X) Não

Dados do Requisitante

Secretaria Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

21/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PROCURADORIA GERAL

Responsável Técnico

Nome do Responsável Técnico e/ou Gestor do Futuro Contrato: **ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI - Secretária Municipal de Saúde**

Dotação Orçamentária

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM
10.301.1001.2044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02022 E 01019 1019/09/02/06/20 bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19)
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM
10.122.1001.2099 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02111 E 01019 1019/09/02/06/20 bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19)

Inácio Martins, 17 de setembro de 2020.

Angela Mª C Macarroni

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PROCURADORIA GERAL

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Solicito a Vossa Senhoria que seja desenvolvida licitação para a aquisição dos seguintes materiais:
Materiais

Item	Descrição	unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Elemento filtro	unidade	01	239,00	239,00
02	Limpa borne 100ml	Litro	01	47,50	47,50
03	Limpa freios	Unidade	01	46,30	46,30
04	Descarbonizante rav pro	unidade	01	43,10	43,10
05	Motor flush 350ml	unidade	01	41,10	41,10
06	Oil treatment 350ml	unidade	01	55,10	55,10
07	Limpa bico diesel 350 ml	unidade	01	47,10	47,10
08	Protetor de polo bateria 12g	unidade	01	44,30	44,30
09	Rav window glass	unidade	01	49,10	49,10
10	Kit revisão rav pro	unidade	01	49,50	49,50
11	Higienizador interno	unidade	01	45,92	45,92
12	Otimizador 100ml	unidade	01	47,30	47,30
13	Óleo sint sae 5w30 selenia wr pure	unidade	06	52,50	315,00
14	Filtro óleo c/m	unidade	01	84,20	84,20
15	Elemento filtrante combustivel	unidade	01	239,00	239,00
					R$ 1.393,52

003

Serviços

Item	Descrição	unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Revisão 45000km	horas	2,50	159,00	397,50
02	Alinhamento e balanceamento		1,00	159,00	159,00
04	Limpeza preventiva injeção		0,10	159,00	15,90
05	Limpeza corpo de aceleração descarb		0,50	159,00	79,50
	Limpeza sistema de freios		0,75	159,00	119,25
	Higienização int.comp.tubulação de ar		0,30	159,00	47,70
	Motor flush limpeza		0,10	159,00	15,90
	Anti zinabre polos bateria		0,10	159,00	15,90
	Tratamento de combustivel		0,10	159,00	15,90
	Motor óleo tratamento		0,10	159,00	15,90
	Cristalização de parabrisas		0,10	159,00	15,90
					R$ 898,35

TOTAL GERAL: R$ 2.291,87(dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)

001

Orçamento 0092569

VERITA VEICULOS. - GUARAPUAVA
Av. Nereu Ramos
BONSUCESSO GUARAPUAVA PR 85035-300
TELEFONE: (42) 3629-8750 FAX: (42) 3624-9916
83.528.232/0003-06 mafe.guarapuava@fiatverita.com.br

Data de Abertura: 16/09/20 13:24

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INACIO MARTINS (0103187) 09.532.702/0001-90 Fone: (42) 36678001
RUA 7 DE SETEMBRO, 497 - CENTRO CEP 85.155-000
INACIO MARTINS - PR

Veículo: 0120268 Placa: BDR-9I95/PR Chassi:3C6DFVBKXKE525273 Fab./Mod.: 1919
Modelo: 5601F31 - FIAT DUCATO CARGO CURTO Cor: BRANCO Km: 45000
Data Venda: 01/01/2019 O.S. Tipo: VF- CLIENTE FROTISTA Renavam:
Seguradora:

Produtos	*NCM*	*Descrição*	*ABC*	*GL*	*Qtde*	*Vl. Unit.*	*Vl. IPI*	*Vl. ICMS Ret*	*Vl. Desc.*	*Desc.(%)*	*Vl. Total*
1359644080	84219999	ELEMENTO FILTRO	B1	B	1,00	239,00	,00	,00	,00	,00	239,00
22629	29012900	LIMPA BORNE 100ML	B2	?	1,00	47,50	,00	,00	,00	,00	47,50
22[illegible]	38140020	LIMPA FREIOS	A2	?	1,00	46,30	,00	,00	,00	,00	46,30
22919	38140020	DESCARBONIZANTE RAV PRO	A2	?	1,00	43,10	,00	,00	,00	,00	43,10
22926	38112140	MOTOR FLUSH 350 ML	A2	?	1,00	41,10	,00	,00	,00	,00	41,10
22933	38112150	OIL TREATMENT 350 ML	A2	?	1,00	55,10	,00	,00	,00	,00	55,10
22964	38112920	LIMPA BICO DIESEL 350 ML	B2	?	1,00	47,10	,00	,00	,00	,00	47,10
22988	38249941	PROTETOR DE POLO DE BATERIA 12G	A2	?	1,00	44,30	,00	,00	,00	,00	44,30
23008	39232190	RAV WINDOW GLASS	A2	?	1,00	49,10	,00	,00	,00	,00	49,10
23077	38249941	KIT REVISÃO RAV PRO	A2	?	1,00	49,50	,00	,00	,00	,00	49,50
23107	34029039	HIGIENIZADOR INTERNO	A2	?	1,00	45,92	,00	,00	,00	,00	45,92
23305	38112920	OTIMIZADOR 100ML	A2	?	1,00	47,30	,00	,00	,00	,00	47,30
7088486	27101932	OLEO SINT SAE 5W30 SELENIA WR PURE -1 L	A2	G	6,00	52,50	,00	,00	,00	,00	315,00
71779555	84212300	FILTRO OLEO C/M	B2	B	1,00	84,20	,00	,00	,00	,00	84,20
77366607	84219999	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL	A1	B	1,00	239,00	,00	,00	,00	,00	239,00
					Total de Produtos:	**1393,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**1.393,52**

Serviços	*Descrição*	*ABC*	*GL*	*Hora(s)*	*Vl.Unit/Hrs*	*Vl. IPI*	*Vl. ICMS Ret*	*Vl. Desc.*	*Desc.(%)*	*Vl. Total*
0010F45	REVISAO DE 45.000 KM			2,50	159,00	,00	,00	,00	,00	397,50
MECANICA	MECANICA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			1,00	159,00	,00	,00	,00	,00	159,00
RAVR	PACOTE RAV RECOMENDADO			0,01	1,00	,00	,00	,00	,00	,00
SR301	LUBRIFICAÇÃO DAS PARTES MÓVEIS			0,10	159,00	,00	,00	,00	,00	,00
SR302	LIMPEZA PREVENTIVA INJEÇÃ			0,10	0,00	,00	,00	,00	,00	15,90
SR303	LIMPEZA CORPO DE ACELERAÇÃO - DESCARB			0,50	0,00	,00	,00	,00	,00	79,50
SR304	LIMPEZA SIST. DE FREIOS			0,75	0,00	,00	,00	,00	,00	119,25
SR305	HIGIENIZAÇÃO INT. COMP. TUBULACAO DE AR			0,30	0,00	,00	,00	,00	,00	47,70
SR306	MOTOR FLUSH LIMPEZA			0,10	159,00	,00	,00	,00	,00	15,90

Orçamento 0092569

VERITA VEICULOS. - GUARAPUAVA
Av. Nereu Ramos
BONSUCESSO GUARAPUAVA PR 85035-300
TELEFONE: (42) 3629-8750 FAX: (42) 3624-9916
83.528.232/0003-06

Data de Abertura: 16/09/20 13:24

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INACIO MARTINS (0103187) 09.532.702/0001-90 **Fone: (42) 36678001**
RUA 7 DE SETEMBRO, 497 - CENTRO CEP 85.155-000
INACIO MARTINS - PR

Veículo: 0120268 Placa: BDR-9I95/PR Chassi:3C6DFVBKXKE525273 Fab./Mod.: 1919
Modelo: 5601F31 - FIAT DUCATO CARGO CURTO Cor: BRANCO Km: 45000
Data Venda: 01/01/2019 O.S. Tipo: VF- CLIENTE FROTISTA Renavam:
Seguradora:

Serviços	*Descrição*	*ABC GL*	*Hora(s)*	*Vl.Unit/Hrs*	*Vl. IPI*	*Vl. ICMS Ret*	*Vl. Desc.*	*Desc.(%)*	*Vl. Total*
SR307	ANTI-ZINABRE POLOS BATERI/		0,10	0,00	,00	,00	,00	,00	15,90
SR308	TRATAMENTO DE COMBUSTIVEL		0,10	0,00	,00	,00	,00	,00	15,90
S	MOTOR OLEO TRATAMENTO		0,10	159,00	,00	,00	,00	,00	15,90
SR311	CRISTALIZAÇÃO DO PARABRISAS		0,10	0,00	,00	,00	,00	,00	15,90
		Total de Serviços:		**796,00**					**898,35**

Total do Orçamento : 2.291,87

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO

Validade da Proposta: 16/09/2020
Prazo de Entrega: 0 Dia
Condição de Pagamento: A VISTA
Observação:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GjmuBpggAQcA&chave2=Ug8cwwsphj_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00063680939-TANIA ALLAGE FUCK|90208242953-JULIANA ALLAGE FUCK,

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO FUCK, representado pela inventariante **TANIA ALLAGE FUCK**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03103288403, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.636.809-39, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052;

VERITÀ FLORESTAL LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, nº 140, bairro Água Verde, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.471.126/0001-47, com contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204972161, em sessão de 23/01/2013; representada por sua Diretora **JULIANA ALLAGE FUCK**, adiante qualificada;

ANDRÉ ALLAGE FUCK, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Cédula de Identidade nº 3.117.540, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052; neste ato representado por sua procuradora **JULIANA ALLAGE FUCK**, adiante qualificada; e

JULIANA ALLAGE FUCK, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18º R-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-000, inscrita no CNPJ sob o nº

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

83.528.232/0001-44, com contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200486262, em sessão de 07/03/1978; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social da forma que segue:

1. Em virtude do falecimento do Sr. Luiz Fernando Fuck e conforme seu formal de partilha, constante nos autos nº 0303568-38.2015.8.24.0015 da 1ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, as 1.000 (mil) quotas pertencentes a esse nesta Sociedade foram sucedidas integralmente à meeira **TANIA ALLAGE FUCK**, anteriormente qualificada; ingressando, dessa forma, na Sociedade no lugar do **ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO FUCK**.

2. Em virtude do ora deliberado, fica alterado o *caput* da atual Cláusula 4ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA 4ª*** *– O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:*

Sócios	*Quotas*	*Valor (R$)*
TANIA ALLAGE FUCK	*1.000*	*1.000,00*
VERITÀ FLORESTAL LTDA	*9.475.440*	*9.475.440,00*
ANDRÉ ALLAGE FUCK	*261.780*	*261.780,00*
JULIANA ALLAGE FUCK	*261.780*	*261.780,00*
Total	***10.000.000***	***10.000.000,00***

3. Aprovada a divisão do contrato em Capítulos.

4. Aprovada a nova redação da Cláusula Primeira que versa sobre a denominação da Sociedade, a fim de incluir o endereço da mesma e a exclusão da Cláusula Segunda com a renumeração das demais cláusulas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

5. Aprovada a alteração da cláusula que versa sobre filial, a fim de prever que:

a) O administrador ou os sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderão criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho de suas atividades, em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observado o disposto neste Contrato Social;

b) Os sócios farão inscrever a filial criada, no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital social que para o mesmo será definido.

6. Aprovado que a responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional habilitado.

7. Aprovado que o capital social poderá ser integralizado em bens e moeda corrente nacional.

8. Aprovado que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e que cada quota dá direito a um voto nas Reuniões Sociais.

9. Aprovado que as quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

10. Aprovada a inclusão de dispositivo que prevê o procedimento a ser adotado no caso de descumprimento pelos sócios quanto às contribuições sociais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

11. Aprovada a inclusão de dispositivo versando sobre o aumento do Capital Social.

12. Aprovada a inclusão de dispositivo que disciplina o direito de preferência nos casos de cessão e transferência de quotas.

13. Aprovado que a Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

14. Aprovada a inclusão de Capítulo que versa sobre as deliberações sociais.

15. Aprovada a nova redação dos dispositivos que tratam da administração da Sociedade acerca dos poderes, administração, remuneração do administrador, prazo de gestão do administrador e sua destituição.

16. Aprovado que será facultada à Sociedade a publicação e arquivamento de suas demonstrações financeiras.

17. Aprovada a inclusão de Capítulo disciplinando a exclusão de sócios.

18. Aprovada a inclusão de Capítulo disciplinando a retirada, impedimento ou falecimento de sócio e ajustes na redação dos dispositivos que tratam sobre apuração de haveres dos sócios, alterando o número de prestações mensais a serem pagas.

19. Aprovada a inclusão de Capítulo que versa sobre a Dissolução da Sociedade, bem como inclusão de previsão que possibilita a transformação da Sociedade Limitada em EIRELI, no caso de falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias), ou permanecer na condição de Sociedade Unipessoal Limitada, com supressão de dispositivos atuais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

20. Aprovada a nova redação do dispositivo que versa sobre o Exercício Social, Reservas e Distribuição de Lucros da Sociedade e inclusão de novos dispositivos disciplinando a forma de apuração dos lucros e compensação dos prejuízos.

21. Devido às modificações ora realizadas, o Contrato Social fica integralmente reformulado, sendo as cláusulas alteradas e renumeradas, passando a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-000.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo primeiro – A Sociedade possui as seguintes filiais:

1) **FILIAL SÃO MATEUS DO SUL**, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900520632, em 09/04/1996;
2) **FILIAL GUARAPUAVA**, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85035-300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900911836, em 20/09/2005;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

3) **FILIAL SÃO BENTO DO SUL**, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck – Acesso Oeste, nº 500, bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89287-885, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900844714, em 18/03/2009;
4) **FILIAL TRÊS LAGOAS**, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79611-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54900319229, em 14/02/2014;
5) **FILIAL ANDRADINA**, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2.840. bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP 16901-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35904736805, em 21/03/2014;
6) **FILIAL GUARAPUAVA**, estabelecida na Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0007-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901662295, em 14/11/2016.

Parágrafo segundo - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios; o comércio varejista de lubrificantes; a prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

para veículos); o agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; a prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras; a participação em outras sociedades.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R$)
TANIA ALLAGE FUCK	1.000	1.000,00
VERITÀ FLORESTAL LTDA	9.475.440	9.475.440,00
ANDRÉ ALLAGE FUCK	261.780	261.780,00
JULIANA ALLAGE FUCK	261.780	261.780,00
Total	**10.000.000**	**10.000.000,00**

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
21/07/2020

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a participação ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios não poderão ceder e transferir as suas quotas entre si e a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, observado o parágrafo 4º.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
21/07/2020

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 4º - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo 5º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

Parágrafo 6º - O direito de preferência estabelecido nesta cláusula não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I – a aprovação das contas da administração;
II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III – a destituição dos administradores;
IV – o modo de remuneração dos administradores;
V – a modificação do contrato social;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

c) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

d) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social para a destituição de administradores, sócios ou não;

e) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 13 - A Sociedade será administrada **isoladamente** pelos sócios **ANDRÉ ALLAGE FUCK** e **JULIANA ALLAGE FUCK**, ambos anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestarem caução.

Parágrafo único - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de algum Diretor, a Sociedade continuará a ser administrada pelo Diretor remanescente.

CLÁUSULA 14 – Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, **em conjunto**, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - Os Diretores, **em conjunto**, poderão alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, ainda, receber e outorgar escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e direitos a eles relativos.

Parágrafo 3º - Os Diretores estão autorizados, **isoladamente** a contratar com bancos e instituições de crédito, realizar financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 4º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 15 – Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 16 - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 17 - O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPITULO V
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 18 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de Cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo único.

Parágrafo 4º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na Cláusula 21.

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 19 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 21.

CLÁUSULA 20 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 8ª.

Parágrafo único – O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social remanescente, caso em que se aplicará o disposto na Clausula 21.

CLÁUSULA 21 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica e financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no *caput*.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 22 – Poderá ocorrer a dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo 1º - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Parágrafo 2º - Na falta de pluralidade de sócios, o sócio que decidir permanecer na Sociedade, afastando a possibilidade de dissolução, deverá optar pela transformação da Sociedade passando do tipo jurídico "Limitada" para "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI", obedecido o disposto no art. 980-A, do Código Civil e seus parágrafos, ou permanecer na condição de Sociedade Unipessoal Limitada, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.052, do Código Civil.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 23 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
21/07/2020

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 26 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 27 - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via, que está assinada pelos sócios.

Canoinhas – SC, 30 de abril de 2020.

VERITÀ FLORESTAL LTDA
Sócia, representada por sua Diretora
Juliana Allage Fuck

ANDRÉ ALLAGE FUCK
Sócio e Diretor, representado por sua procuradora Juliana Allage Fuck

JULIANA ALLAGE FUCK
Sócia e Diretora

TANIA ALLAGE FUCK
Sócia ingressante

ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO FUCK
Representado pela inventariante Tania Allage Fuck

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
21/07/2020

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204210488

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VERITA VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	204210488 - 13/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200486262
CNPJ 83.528.232/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020
SOB N: 20204210488

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204210488

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00063680939 - TANIA ALLAGE FUCK

Cpf: 90208242953 - JULIANA ALLAGE FUCK,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANDRÉ ALLAGE FUCK, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Cédula de Identidade nº 3.117.540, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052.

OUTORGADA: JULIANA ALLAGE FUCK, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18º R-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144.

PODERES: Por este instrumento particular, o outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração, com partilha de bens, ingresso de sócia, alteração de cláusulas particulares e consolidação do contrato social da sociedade **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0001-44, com contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200486262, em sessão de 07/03/1978; com poderes, ainda, para assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Canoinhas – SC, 30 de abril de 2020.

ANDRÉ ALLAGE FUCK
Outorgante

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9GJmu8pggAQCA&chave2=0g8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00381466906-FERNANDO LICHTNOW NEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2020 11:14 SOB Nº 20204143756.
PROTOCOLO: 204143756 DE 05/08/2020 08:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003512550. NIRE: 42200486262.
VERITA VEICULOS LTDA.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/08/2020.
www.empresafacil.pr.gov.br

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Certifi 1/07/2020 21/07/2020
Arquivamento 20204210488 Protocolo 204210488 de 13/07/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 702461177127781
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.528.232/0003-06 **FILIAL**		**20/09/2005**

NOME EMPRESARIAL
VERITA VEICULOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEREU RAMOS,	**3633**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.035-300	**BONSUCESSO**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3624-5050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2020** às **15:22:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERITA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 83.528.232/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:12 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2020.
Código de controle da certidão: **77EC.008B.4081.C903**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

030

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022616910-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **83.528.232/0003-06**
Nome: **VERITA VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/09/2020 15:27:39)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 29162 /2020

CONTRIBUINTE:VERITA VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ:83.528.232/0003-06

ENDEREÇO:R. NEREU RAMOS N°: 3633 BONSUCESSO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava,18/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 953172070953172

032

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.528.232/0003-06
Razão Social: VERITA VEICULOS LTDA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091103075865291228

Informação obtida em 18/09/2020 15:29:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERITA VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.528.232/0003-06
Certidão nº: 23764592/2020
Expedição: 18/09/2020, às 15:30:54
Validade: 16/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERITA VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.528.232/0003-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo administrativo nº: 164/2020

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Revisão de 45.000 KM em período de garantia do veículo Fiat Ducato placa BDR-9195, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Estimado para Contratação: R$ 2.291,87 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Modalidade: Processo dispensa nº 43/2020.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Preliminarmente, para apreciar a solicitação emitida pela Secretaria, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

I – à comprovação de recursos de ordem orçamentária, pelo setor contábil para fazer face às despesas requisitadas;

II – à confirmação da modalidade indicada, tendo em vista as despesas já efetuadas para esta dotação orçamentária;

III - à autorização do Prefeito Municipal para ratificação do Processo Administrativo.

Inácio Martins, vinte e um dias de setembro de 2020

Franciane Rodrigues Nunes Jankovski

Departamento de Licitações e Compras

PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº: 164/2020

Objeto: Revisão de 45.000 KM em período de garantia do veículo Fiat Ducato placa BDR-9195, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Estimado: R$ 2.291,87 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2022	06.002.10.301.1001.2044	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2111	06.002.10.122.1001.2099	1019	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Inácio Martins, vinte e um dias de setembro de 2020

EDSON DE ANDRADE
Contador

Parecer Jurídico

A apreciação desta Procuradoria Jurídica processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 43/2020, referente à Revisão de 45.000 KM em período de garantia do veículo Fiat Ducato placa BDR-9195, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, junto à empresa VERITA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R$ 2.291,87 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> *(...)*
>
> *XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Tendo em vista que os veículos em questão foram adquiridos na concessionária de sua marca, bem como, estando o mesmo durante o período de garantia, verifica-se sua tipificação ao dispositivo colacionado.

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

Inácio Martins, vinte e um dias de setembro de 2020

ARNOLDO KRUBNIKI NETO
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.605

DOUGLAS GOMES VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/PR 36.077

JHIOHASSON W. R. TABORDA
Assessor Jurídico
OAB/PR 57.820

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / (42) 3667-8011 / licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Processo dispensa nº 43/2020.

OBJETO: Revisão de 45.000 KM em período de garantia do veículo Fiat Ducato placa BDR-9195, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratada: VERITA VEICULOS LTDA,

CNPJ: 83.528.232/0003-06,

Valor Anual Estimado: R$ 2.291,87 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos),

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. XVII

Inácio Martins, vinte e dois dias de setembro de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020

oito dias do mês de setembro do ano de 2020, às 14h (quatorze horas), ede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada Portaria nº 034/2020, composta pela Pregoeira Oficial juntamente a Equipe de Apoio, para proceder nos termos do Pregão Presencial 89/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de os para fornecimento de marmitex e refeições destinadas as Secre- s Municipais. Segue sequencialmente as informações da contratada valores unitários de cada lote:

. DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020: Modalidade: Pregão encial n° 089/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o istro de Preços para fornecimento de marmitex e refeições destinadas ecretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio tins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Celso uska Me - CNPJ da Contratada nº 08.299.101/0001-17. Valor Regis- o: R$ 63.425,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco s) referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS

Descrição do produto/serviço	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Agua mineral sem gas 500 ml embalagem garrafa pet com 500 ml	Un	200	2,25	450,00
Refeicao tipo buffet diversas saladas 06 tps prato quente 03 tipos de carne assada ou grelhada	Un	2.000	20,00	40.000,00

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 43/2020. Objeto: Revisão de 45.000 KM em período de garantia do veículo Fiat Ducato placa BDR-9195, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VERITA VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 83.528.232/0003-06. Valor Contratado: R$ 2.291,87 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, vinte e dois dias de setembro de 2020

Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001 - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE 25% AO CONTRATO Nº 089/2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2020. Objeto: Aquisição de EPI, para os funcionários da Política de Assistência Social do município de Inácio Martins, atendendo a Deliberação MDS 369/2020, referente ao Recurso

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrár

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328/2020

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuiç que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/ de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Complementar Férias do servidor SIDNEI LOPES – MATRICULA 353-1, o pante do cargo de Fiscal I, lotado no Departamento de Tributação, no período 22/09/2020 a 05/10/2020 – (14) dias, referente ao período aquisitivo 2018/20 conforme requerimento.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrár

040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 43/2020. Objeto: Revisão de 45.000 KM em período de garantia do veículo Fiat Ducato placa BDR-9195, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VERITA VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 83.528.232/0003-06. Valor Contratado: R$ 2.291,87 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, vinte e dois dias de setembro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:28809442

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2020. Edição 2102
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

041

TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	164

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Revisão de 45.000 KM em período de garantia do veículo Fiat Ducato placa BDR-9195, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	06002103011001204433903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	2.291,87
Data Publicação Termo ratificação	23/09/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 98500775904 (Logout)

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, Nº: 332 - Centro - CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8011 - licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este processo licitatório na modalidade de Dispensa n° 043/2020, que tem por Objeto Revisão de 45.000 KM em período de garantia do veículo Fiat Ducato placa BDR-9195, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, contém 42 páginas, numericamente ordenadas, contando com este Termo de Encerramento.

Serão inseridos a contar deste Termo, a partir desta sequência numérica, apenas documentação pertinente a Termos Aditivos Contratuais de prazo e documentos pertinentes, Publicações referentes aos Termos Aditivos, Termo de Recebimento de Materiais, Serviços ou Equipamentos, Notificações e Sanções, documentação pertinente a Auditorias e Determinação de órgãos superiores.

Inácio Martins/PR, 24 de Setembro de 2020.

ELIANE PAIDOSZ F. DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial/Presidente da CPL